



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**Edital N.º 01 de 09 de novembro de 2023**

**Eleições para a Comissão Permanente de Pessoal Docente**

A comissão eleitoral para a organização das eleições dos representantes docentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) instituída pela portaria n.º 059 de 01 de novembro de 2023 do CCE/UFPI, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução n.º 007/1988 do CEPEX, a Resolução n.º 009/1992 do CEPEX e o processo n.º 23111.049249/2023-07 torna público o presente edital para o processo de eleição para escolha de 02 (dois) representantes docentes (titulares) e seus respectivos suplentes lotados no Centro de Ciências da Educação (CCE) para comporem a CPPD, conforme informações a seguir.

**1. Da finalidade e atribuições da CPPD**

**Art. 1º** A CPPD tem como finalidade assessorar, acompanhar e supervisionar a execução da política de pessoal docente estabelecida pelo Conselho Superior competente da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

**Art. 2º** São atribuições da CPPD:

- I.**     Apreciar assuntos concernentes:
  - a)** a alteração do regime de trabalho docente;
  - b)** a carga horária didática semanal média dos docentes de cada Departamento e das Unidades de Ensino;
  - c)** aos processos de avaliação de desempenho acadêmico para promoção funcional na carreira do magistério;
  - d)** aos processos de ascensão funcional por titulação;
  - e)** à solicitação de afastamento para cursos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado;
  - f)** contratação, demissão, transferência e disposição.
  
- II.**    Desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos;

- III. Coletar dados e informações e promover fiscalização de análises especiais que possam servir de subsídios às suas atividades;
- IV. Responder a consultas, em forma de parecer conclusivo, relativas à matéria de sua competência;
- V. Recorrer, ao Conselho competente, de decisão que contrariem pareceres aprovados por maioria absoluta dos membros; e
- VI. Outras atribuições que lhe forem definidas pelos órgãos competentes, por leis ou regulamentos.

## **2. Das vagas e candidaturas**

**Art. 3º** Este edital oferta 02 (duas) vagas para membro titular da CPPD e seus respectivos suplentes.

**Art. 4º** Pode-se candidatar docentes do quadro permanente do CCE/UFPI que estejam em efetivo exercício e não esteja investido em Cargo Comissionado ou em Função Gratificada.

## **3. Das inscrições e composição das chapas**

**Art. 5º** As inscrições das chapas deverão ser feitas por meio de um arquivo único, em formato .PDF – contendo o formulário de inscrição da chapa (ANEXO II), termo de aceite (ANEXO III) e foto digital em tamanho 3x4 de cada um dos componentes da chapa (membro titular e membro suplente) – que deverá ser enviado para o setor de protocolo desta universidade por meio do endereço eletrônico: [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br) tendo como destinatário o Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE) do Centro de Ciências da Educação.

**§1º** As chapas serão compostas por um membro titular juntamente com seu respectivo suplente e deverá ser identificada por meio de um nome que a respectiva chapa escolherá no formulário de inscrição da chapa (ANEXO II).

**§2º** As inscrições das chapas ocorrerão entre os dias 09/11/2023 e 16/11/2023 conforme disposto no cronograma (ANEXO I).

**§3º** A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 17/11/2023 no endereço eletrônico da UFPI conforme disposto no ANEXO I.

**§4º** Recursos contra a homologação poderão ser interpostos, em modelo próprio (ANEXO IV), no dia 21/11/2023 conforme consta no cronograma deste edital (ANEXO I).

## **4. Da data e local das eleições**

**Art. 6º** A eleição para a escolha dos membros da CPPD realizar-se-á no dia **05/12/2023** (terça-feira) das 08:00 às 18:00.

**Parágrafo único** A eleição dar-se-á de forma eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIG Eleição) da Universidade Federal do Piauí.

## **5. Da propaganda eleitoral**

**Art. 7º** Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros e/ou visuais que prejudique ou danifique a estrutura e o bom andamento das atividades legais

do Centro de Ciências da Educação, bem como que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa;

§1º Será permitida a fixação de cartazes, painéis, *banners* e/ou similares que não danifiquem a estrutura e a estética do Centro de Ciências da Educação;

§2º É proibida campanha eleitoral no dia da votação;

§3º É proibido o abuso de poder econômico e/ou de autoridade para realizar campanha eleitoral;

§4º É vedado o uso da máquina pública como meio para campanha eleitoral.

## **6. Da apuração dos votos**

**Art. 8º** Após o término da eleição, o sistema SIG Eleição iniciará de forma automática a apuração e a totalização dos votos.

**Parágrafo único** Havendo empate será considerado como critério de desempate:

- a) Maior idade entre os membros titulares;
- b) Maior tempo de serviço na UFPI entre os membros titulares;
- c) Maior idade entre os membros suplentes;
- d) Maior tempo de serviço na UFPI entre os membros suplentes.

## **7. Das disposições transitórias**

**Art. 9º** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2023

---

**Prof. Cleberson Souza da Silva**  
*Presidente da Comissão Eleitoral*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**Edital N.º 01 de 09 de novembro de 2023**  
**Eleições para a Comissão Permanente de Pessoal Docente**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
09/11/2023	Publicação do edital	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.edu.br">www.ufpi.edu.br</a>
09/11/2023 até 16/11/2023	Inscrições das chapas	Protocolo geral: <a href="mailto:protocologeral@ufpi.edu.br">protocologeral@ufpi.edu.br</a>
17/11/2023	Homologação das chapas inscritas	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.edu.br">www.ufpi.edu.br</a>
20/11/2023	Interposição de recursos	Protocolo geral: <a href="mailto:protocologeral@ufpi.edu.br">protocologeral@ufpi.edu.br</a>
21/11/2023	Resultados dos recursos	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.edu.br">www.ufpi.edu.br</a>
22/11/2023 até 04/12/2023	Campanha eleitoral	Locais escolhidos por cada chapa.
05/12/2023	Eleição	Via SIGEleição
06/12/2023	Resultado das eleições	Endereço eletrônico da UFPI: <a href="http://www.ufpi.edu.br">www.ufpi.edu.br</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**Edital N.º 01 de 09 de novembro de 2023**  
**Eleições para a Comissão Permanente de Pessoal Docente**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA DE MEMBROS DA CPPD**

Nome da chapa	
<b>Membro Titular</b>	
Nome completo	
Matrícula SIAPE	
Vinculação no CCE	
E-mail	
_____ <i>Assinatura do membro titular</i>	

Nome da chapa	
<b>Membro Suplente</b>	
Nome completo	
Matrícula SIAPE	
Vinculação no CCE	
E-mail	
_____ <i>Assinatura do membro suplente</i>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**Edital N.º 01 de 09 de novembro de 2023**  
**Eleições para a Comissão Permanente de Pessoal Docente**

**ANEXO III**

**TERMO DE CIÊNCIA**

A chapa \_\_\_\_\_  
composta pelo membro docente titular  
\_\_\_\_\_ e pelo membro  
docente suplente  
\_\_\_\_\_ declara que tem  
total ciência de todas as prerrogativas legais presentes no Regimento Interno do Centro  
de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí e se compromete a cumprir  
esse e demais dispositivos legais rigorosamente caso seja eleita.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do membro titular*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do membro suplente*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**Edital N.º 01 de 09 de novembro de 2023**  
**Eleições para a Comissão Permanente de Pessoal Docente**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

A chapa \_\_\_\_\_  
composta pelo membro docente titular  
\_\_\_\_\_ e pelo membro  
docente suplente  
\_\_\_\_\_ solicita revisão  
da homologação da sua inscrição em detrimento  
de: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro suplente